



1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 037 DO ANO DE 2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **RDE LOCAÇÕES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA EIRELI**.

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Processo de Licitação nº. 019/2022** realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 006/2022**, entre o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.362.779/0001-01, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Talita Cardozo Fonseca**, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Santa Cruz, nº 10, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 704.431.514-31 e Portadora da Carteira de Identidade nº. 9.383.815-SDS/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **RDE LOCAÇÕES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.944.914/0001-39, com sede na Rua José Emiliano, nº. 1A, bairro Centro, cidade Buenos Aires/PE, neste ato representada pela Senhora **Rafaela Maria de Santana Cavalcanti**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.788.638-SDS/PE e inscrita no CPF sob nº. 086.005.684-80, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99. O contrato original tem por objeto a Locação de Veículos, do tipo Caminhão e Caminhonete, destinados a atender as demandas do Município de Camutanga – PE e do Fundo Municipal de Saúde, constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, Processo Licitatório nº 019/2022.

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para finalização do objeto, devidamente justificado na solicitação;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 57 da Lei nº 8.666/93, previsto na Cláusula Terceira do Contrato;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem como objetivo:

I – O **prazo de vigência** do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE

CAMUTANGA

A SERVIÇO DE TODOS

Camutanga-PE, 12 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE

Contratante

RDE LOCAÇÕES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA EIRELI

Contratada

Testemunhas:

CPF/MF: 114.746.784-67

CPF/MF: 404.969.024-15